



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23412.000389/2018-84  
CONTRATO Nº 05/2018 – Assis Chateaubriand  
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 – ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E CARI TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.373-6, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado conforme Portaria nº 323 de 13 de março de 2018, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU em 14 de março de 2018, seção 02, página 20, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: CARI TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.698.286/0001-81, estabelecida na Rua dos Pioneiros, nº 3.000, Jardim Parizotto, Toledo, Estado do Paraná, CEP 85910-080, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora **SANDRA DINAMAR PIASECKI RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.327.884-3 SSP/PR e CPF nº 588.854.989-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Primeiro Termo Aditivo - Contrato 05/2018 Processo 23412.000389/2018-84 Página 1 de 3

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Assis Chateaubriand**  
Av. Cívica, 475 – Centro Cívico, Assis Chateaubriand - PR | CEP 85935-000 - Brasil



Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do **Campus Assis Chateaubriand**, no transporte de técnicos administrativos, docentes, discentes e também a profissionais externos (devidamente autorizados), em âmbito nacional, aferidos por valor de diária mais quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha sede, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003006/2017-59, decorrente **Pregão Eletrônico – SRP nº 10/2017**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de outubro de 2019, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

1.1.2 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 06 de outubro de 2019.

#### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do Contrato permanecerá em R\$ 69.942,91 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

#### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem

Primeiro Termo Aditivo - Contrato 05/2018 Processo 23412.000389/2018-84 Página 2 de 3

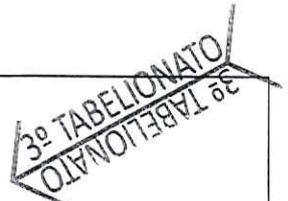
*Jean*  
*Sandra*



juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Assis Chateaubriand, 27 de setembro de 2019

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>Vicente Estevam Sandeski</b> Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>Sandra Dinamar Piasecki Ribeiro</b> Sócia Administradora Cari Transporte Rodoviario de Passageiros Ltda</p>
---	--



**TESTEMUNHAS**

  
**NOME:** Jean Carlo Ribeiro  
**CPF:** 043.824.199-13  
**RG:** 8401135-5



  
**NOME:** Cesar Augusto Silveira Junior  
**CPF:** 052.272.429-32  
**RG:** 4238692

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR  
 Eduardo Telles Scherer - Tabellão  
 End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR  
 Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

**Selo Digital N° Xt58Y.eOXqx.3pL8m-qr6ZA.v3KQh**  
 Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

**Reconheço por Semelhança as assinaturas de SANDRA DINAMAR PIASECKI RIBEIRO e JEAN CARLO RIBEIRO. (CN 11.6.3.4). Dou 16.10014\* 125636D. Toledo, 27 de setembro de 2019.**

Em Teste da Verdade  
 Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente  
 Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra

Cesar Augusto Silveira Junior  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Assistente em Administração  
SIAPE 2105488

Escrevente